



293
0

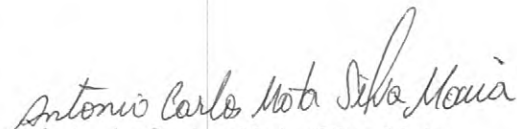
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA


ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.05.23.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019, às 17h00min, reuniram-se a Comissão Central de Licitação: Neirivânia Teixeira Taboza (Presidente), Antonio Carlos Mota Silva Maia e Rejane Lima Cavalcante (Membros) e a única empresa Habilitada **ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS** neste ato representado por sua sócia a Sra. Liliane da Silveira Araújo, para abertura do envelope da proposta de preço, tudo com observância as disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 2019.05.23.01, Processo Nº. 2019.05.23.01, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação, onde a mesma iniciou a sessão com a abertura do envelope contendo a Proposta de preço da única empresa habilitada, sendo esta rubricada pela licitante presente e pela Comissão. Inicialmente a Comissão fez verificação se a Proposta atende a todos os preceitos contidos no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, e em relação a este dispositivo chegou-se a conclusão de que a Proposta de Preço está Classificada, e os valores encontram-se abaixo do orçamento da Prefeitura e por estar de acordo com os critérios fixados no Edital da Tomada de Preços Nº 2019.05.23.01, a Comissão de licitação recomenda como vencedora do processo a empresa ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS, com o valor global de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)**. Diante do exposto, a Presidente da CCL pergunta o licitante presente se esta possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento pela Comissão, onde a representante disse não ter interesse em manifestar recurso e abdica dos seus direitos, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. É O RESULTADO. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Neirivânia Teixeira Taboza
Presidente


Rejane Lima Cavalcante
Membro


Antonio Carlos Mota Silva Maia
Membro


Liliane da Silveira Araújo
ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS
Licitante

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133